



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.508, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A JORNADA DE TRABALHO DOS NUTRICIONISTAS, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 5.783/2017.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

considerando que não houve problemas técnicos com a jornada estabelecida pelo Decreto nº 5.783, de 2 de março de 2017,

### **DECRETA:**

**ART 1º.** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, a jornada de trabalho dos servidores que exercem a função de nutricionista, modificada em caráter excepcional e experimental pelo Decreto nº 5.783, de 2 de março de 2017 e prorrogada pelos Decretos nº 5.869, de 26 de junho de 2017, 5.982, de 12 de dezembro de 2017 e 6.249 de 19 de dezembro de 2018.

**ART 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e dezenove.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**GENILSON ANTONIO MARTINS**  
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas